



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
0036/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 13/03/2017

Data Abertura: 30/03/2017 às 14:00 horas

ADJUDICAÇÃO: 07/04/2017

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2017

VENCEDOR: SILMARA NEUMAN – ME -17.974.014/0001-09

CONTRATO: 082/2017 10/04/2017

VALOR: R\$ 92.296,50 (Noventa E Dois Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavo).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº96 /2017

Palmital, 08 de março 2017

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura – Palmital

Venho através do presente encaminhar cotações de oxigênio para abertura de processo licitatório para aquisição do material com máxima urgência, haja visto a necessidade de abastecimento da Secretaria de Saúde como também o fornecimento a pacientes que após avaliação medica e social necessitam de oxigênio terapia domiciliar.

Solicito a colocação dos seguintes critérios no edital:

- A EMPRESA FORNECEDORA DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR OS PRODUTOS DE MODO ADQUADO;
- REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS NA UNIDADES DE SAÚDE EM DIAS FIXOS QUE SUPRAM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.
- EM CASO DE EMERGENCIA A EMPRESA DEVE REALIZAR A ENTREGA DOS OXIGENIOS NA UNIDADE DE SAÚDE SEMPRE QUE SOLICITADO.
- FORNECER NA RESIDENCIA DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR APÓS SOLICITAÇÃO DO GESTOR A QUANTIDADE REFERIDA TANTO NA AREA URBANA QUANTO RURAL DO MUNICIPIO.

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária M. de Saúde

000003



Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar

Pastas

- Caixa de Entr. 3246
- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos 15
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto

Orçamentos de Oxigênio Medicinal

NG Nitro Gás <nitrogasoxigeniogpva@gmail.com> Responder |
 Ontem, 23:09
 Você

Boa noite!

Encaminho os valor solicitados de:

- Oxigênio Medicinal 10 metros cúbicos - R\$ 130,00 a unidade
300 unidades = R\$ 39.000,00
- Oxigênio Medicinal de 4 metros cúbicos - R\$ 90,00 a unidade
250 unidades = R\$ 22.500,00
- Oxigênio Medicinal pequeno - R\$ 70,00 a unidade
400 unidades = R\$ 28.000,00

Estamos à disposição!
Att.

Nitro Gás - Comércio de Gases Industriais e Medicinais
 (42) 99988-0397 Junior / (42) 98406-5551 (Edi) / (42) 3624-5004

17974014/0001-09

**APENAS
 R\$49,90/MÊS
 NOS COMBOS
 OI TOTAL.**

**E O PREÇO
 NÃO MUDA.**

SAIBA MAIS



A taxa de download é de até 15MBPS
 e a de upload é de até 1MBPS.
 Consulte condições e regulamento
 em oi.com.br/OMEGA.

000004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.014/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R DAS PEREIRAS | NÚMERO 436 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 85.060-140 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO M.LUISAGGHILARDI@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 3624-5003 / (42) 8416-4845 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2017** às **17:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ponta Grossa 03 de março de 2017

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezados Senhores,

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--------------------------------|------|------------|--------------|
| 1 | Oxigênio Med. 10m ³ | 300 | R\$ 140,00 | R\$ 42000,00 |
| 2 | Oxigênio Med. 4m ³ | 250 | R\$ 100,00 | R\$ 25000,00 |
| 3 | Oxigênio Med. 1m ³ | 400 | R\$ 80,00 | R\$ 32000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 99000,00 (noventa e nove mil reais)

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

 Oxigenesis
Gases Industriais e Medicinais.

000006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.454.585/0001-36 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/01/2010 |
| NOME EMPRESARIAL OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV SOUZA NAVES | NÚMERO 3055 | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.062-000 | BAIRRO/DISTRITO CHAPADA | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3027-2427 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2017 às 17:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta: QSA - Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000007



Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Pastas

- Caixa de Entr. 3248
- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos 16
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto

Novo |
 Responder |
 Excluir |
 Arquivar |
 Lixo eletrônico |
 Limpar

Re: orçamento

OT Oxigenios TB <lg.oxigenio@hotmail.com> Responder |
 Ontem, 12:44
 Você

BOM DIA

OXIGÊNIOS TB

LG COMÉRCIO DE OXIGÊNIOS E EQUIPAMENTOS P/ SOLDAS LTDA
 CNPJ: 10.983.362/0001-01 IE: 9049508074

Você não pode comprar um carro novo sem considerar o Fox.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNIT | TOTAL |
|--------------|-------------------------|------------|---------|------------|-------------------|
| 1 | Oxigênio Medicinal 10m³ | 300 | m³ | 145,00 | 43.500,00 |
| 2 | Oxigênio Medicinal 4m³ | 250 | m³ | 110,00 | 27.500,00 |
| 3 | Oxigênio Medicinal 1m³ | 400 | m³ | 80,00 | 32.000,00 |
| TOTAL | | | | | 103.000,00 |

Solange Pereira
Financeiro / OXIGÊNIOS TB
(42) 9936-2690

Departamento de Vendas
Gerson (42) 9971-3444 9908-8166
(42) 3272-2424 (42) 3272- 7438
Telémaco Borba - PR
lg.oxigenio@hotmail.com

S

De: thais ferreira de souza <thadaniel2010@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2017 15:21
Para: Oxigenios TB
Assunto: Re: orçamento

Oi

000009

000008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.362/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/07/2009 |
| NOME EMPRESARIAL L G - COMERCIO DE OXIGENIO E EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SETE QUEDAS | NÚMERO SN | COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA16 | |
| CEP 84.270-230 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE LIMEIRA AREA 7 | MUNICÍPIO TELEMACO BORBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3272-9024 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2017** às **17:24:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 53/2017

Termo de Referência

000010

Página:1

Solicitação

| | | | | |
|--------|------------------------------|----------------|------------|---------------------|
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 53 | Aquisição de Material | 1 | 10/03/2017 | 3 |

Solicitante _____ Processo Gerado _____

| | | |
|--------|----------------|--------|
| Código | Nome | Número |
| 463-4 | ANA PAULA SNAK | 0/2017 |

| | |
|-------|--------------------------|
| Local | Nome |
| 27 | Fundo Municipal de Saúde |

| | | | |
|-------|--------------------------|---------------------|-------|
| Órgão | Nome | Pagamento | Forma |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | MEDIANTE EMISSÃO DE | |

| | | |
|---------|----------------------------|--------|
| Entrega | Local | Prazo |
| | MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR | 1 Dias |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--------------------------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 013854 | OXIGÊNIO MED. 10M ³ | UND | 300,00 | 138,33 | 41.499,00 |
| 013855 | OXIGÊNIO MED. 4M ³ | UND | 250,00 | 100,00 | 25.000,00 |
| 013856 | OXIGÊNIO MED. 1M ³ | UND | 400,00 | 76,67 | 30.668,00 |
| | | | | TOTAL | 97.167,00 |

TOTAL GERAL 97.167,00

ANA PAULA SNAK
Solicitante

ANA PAULA SNAK
Solicitante



Ofício 036/2017 GAB/LIC

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

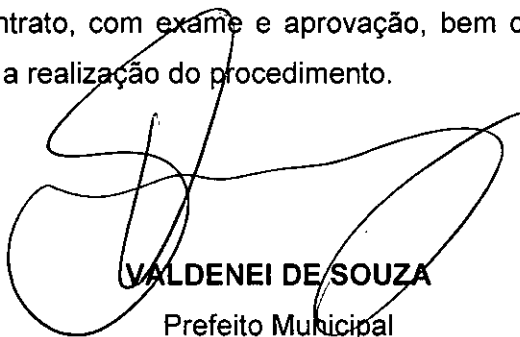
Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde da lavra da Secretário Sr. Paula Snak, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, no valor global de **R\$ R\$ 97.167,00 (Noventa e sete mil cento e sessenta e sete real)**.

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF/MF | RG | FUNÇÃO |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 778.644.769-53 | 5489562-3 | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle de Licitação | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro |
| ZACARIAS CORREA DE MELO NETO | Motorista da Educação e Geral | 008.441.469-35 | 8.528.667-6 | Membro |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA | Técnico de Controle da Procuradoria | 026.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro |
| ROSILDA MARIA VARELA | Técnico de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro |

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais atuarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

PUBLICADO

Em _____
Edição: _____
Jornal: _____


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Correio do Cidadão editais SEXTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA Nº 174/2017

PORTARIA Nº 175/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e de outras providências.

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e de outras providências.

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Nomear

Nomear

Nomear

1º Fica concedido ao Servidor Público DIVAIR BRAGA, 30 (trinta) dias de férias no período equivoale 15/12/2016 a 14/12/2017 para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** (Cargo em Comissão - Classe 10 - Nível 10 - Carga Horária 40 horas semanais) de acordo com o Edital nº 001/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com o art. 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estabelece o Regimento Interno do Município de Palmital.

Art. 1º - A servidora **MARIANA VICENTINI**, inscrita no RG nº 8.425.891-4 SENHOR, inscrita no CPF nº 077.498.896-09, para assumir o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com remuneração CC 2.

Art. 1º - O senhor **MARCOS FELIPE MCZAY**, portador do RG nº 8.834.827-4 BEP/PR, inscrito no CPF nº 028.818.778-35, para assumir o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA O BOMAS E URBANISMO**, com remuneração CC-4.

Art. 1º - A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pela seguinte forma:

| NOME | CPF | RG | PROFISSÃO |
|-------------------------------|----------------|---------|------------|
| LACARAS CORDEIRO DE MELLO | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |
| LEITE | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |
| ANTONIO PEREIRA DE LIMA | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |
| NETO | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |
| ROSELI DE LIMA MOREIRA | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |
| ROSANGELA SÁNCHEZ DE OLIVEIRA | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |
| ROSELI MARIA VARELA | 078.841.653-34 | 8209816 | Procurador |

2º. Decido o prazo acima descrito e o servidor deverá apresentar-se no dia 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Esta Comissão terá sede e funcionamento no primeiro andar do prédio nº 1001 do procedimento licitatório deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 176/2017

PORTARIA Nº 177/2017

PORTARIA Nº 178/2017

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Designa Servidor Público e de outras Providências.

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000014

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-45-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº53

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 09 de Março de 2017.

Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data ___/___/___

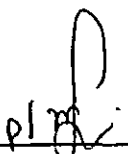
Ass: _____

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 53/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 53/2017

000016

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fluxograma Página 1

| | | | | |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | | |
| 53 | Aquisição de Material | 1 | 10/03/2017 | 3 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 463-4 | ANA PAULA SNAK | 01/2017 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 27 | Fundo Municipal de Saúde | MEDIANTE EMISSÃO DE | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Nome | | | | |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 Dias | | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | | |
| MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR | | | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|--------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 002 Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| 10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | | | | | |
| 02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | |
| Do Exercício | | | | | |
| 013854 | OXIGÊNIO MED. 10M ³ | UND | 150,00 | 138,33 | 20.749,50 |
| 013855 | OXIGÊNIO MED. 4M ³ | UND | 125,00 | 100,00 | 12.500,00 |
| 013856 | OXIGÊNIO MED. 1M ³ | UND | 200,00 | 76,67 | 15.334,00 |
| Total da dotação | | | | | 48.583,50 |
| 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 002 Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| 10.301.1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | | | | | |
| 02400 00495 Atenção Básica | | | | | |
| Do Exercício | | | | | |
| 013854 | OXIGÊNIO MED. 10M ³ | UND | 150,00 | 138,33 | 20.749,50 |
| 013855 | OXIGÊNIO MED. 4M ³ | UND | 125,00 | 100,00 | 12.500,00 |
| 013856 | OXIGÊNIO MED. 1M ³ | UND | 200,00 | 76,67 | 15.334,00 |
| Total da dotação | | | | | 48.583,50 |
| TOTAL | | | | | 97.167,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 97.167,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|----------------------------------|-----------|
| 08.002.10.301.1001.2043 | 48.583,50 |
| Cod 02250 Fonte 00303 G. Fonte E | 48.583,50 |
| 08.002.10.301.1001.2049 | 48.583,50 |
| Cod 02400 Fonte 00495 G. Fonte E | 48.583,50 |



Equipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 53/2017

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000017

Página 2

ANA PAULA SNAK
Secretária Municipal de Saúde

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

PARECER Nº 119/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “aquisição de cargas de oxigênio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital – PR, durante o ano de 2017 (conforme anexo I)”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 036/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de cargas de oxigênio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital – PR, durante o ano de 2017 (conforme anexo I).

Considerando o valor de Valor Total do Lote: R\$ 97.167,00 (noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais), a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores trazidas pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **30 de Março de 2017, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será realizado **às quatorze horas (14:00), do dia trinta de março de dois mil e dezessete (30/03/2017)**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço global por lote, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000022

Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.6 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.7 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.8 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.9 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



IV – DO CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a- As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

b- Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até às 13:30 horas do dia 30 de Março de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

PREGÃO Nº 025/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000026

- frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
 - f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
 - g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
 - i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000027

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000028

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11.16 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS E À EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000037

11.17 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/06, art. 47).

11.18 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.17), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, **especialmente:**

a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;

b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.19 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.20 – Em relação aos benefícios referidos nas letras "a", "b", "c", "d" e "e", do item 11.18, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

11.21 – Para efeitos do item anterior (11.20), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000039

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 2250 | 08.002.10.301.1001.2043 | 303 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2400 | 08.002.10.301.1001.2049 | 495 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

XVI – DA CONTRATAÇÃO

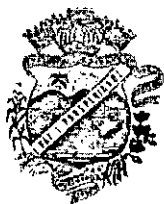
16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4- Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

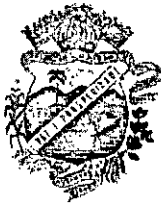
17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000044

claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - a entrega em caso de emergência de ser de imediato sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em dias fixos que supram a necessidade da instituição da licitante após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

(Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.



XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

LOTE 001 – CARGAS DE OXIGÊNIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|---------------------------|---------|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | CARGA DE OXIGÊNIO GRANDE | UND | 300 | 138,33 | 41.499,00 |
| 2 | CARGA DE OXIGÊNIO MÉDIO | UND | 250 | 100,00 | 25.000,00 |
| 3 | CARGA DE OXIGÊNIO PEQUENO | UND | 400 | 76,67 | 30.668,00 |
| TOTAL | | | | | 97.167,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 97.167,00 (Noventa e sete mil cento e sessenta e sete real).

VALOR GLOBAL: R\$ 97.167,00 (Noventa e sete mil cento e sessenta e sete real).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000050

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar da data da assinatura, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

PREGÃO Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M. sob o nº _____), sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 025/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 036/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000053

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por feito e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.C. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes. _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.000, de 11 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de treze anos, na condição de aprendiz ()

MODELO

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000058

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data :

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000060

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEY DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000062

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 12 meses a contar da data de assinatura, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 025/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 036/2017, bem assim aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar, após solicitação do gestor, a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para a entrega em caso de emergência de ser de imediato sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em dias fixos que supram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

necessidade da instituição da licitante após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000066

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

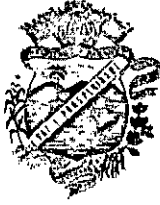
O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000069

ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

000070



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222, Ramal 25
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2017

Procedimento Licitatório nº 036/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2017

HORAS: 14:00 (quatorze horas)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 97.167.00,00 (noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000074

TERMO DE RECEBIMENTO Sistema de Cadastro de Lic... Mural de Licitações Munic...

serviço de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis de propriedade do Município de Palmital - PI

Estado de SP | Qualidade | Acesso à Informação

Ex: Lei nº 12.527, de 18 de Outubro de 2011, Resolução Inter... **Buscar**

TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Detalhes processo licitatório

| | |
|--|---|
| Informações Gerais | Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PALMITAL |
| Ano* | 2017 |
| 1ª Licitação/dispensa/emprego/obrigação* | 25 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 026 |
| Recursos provenientes de organizações internacionais/instituições de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PI, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO 1) |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |

15:54 11/01/2017

000075

TERMO DE RECEBIMENTO Sistema de Cadastro de Licitações Mural de Licitações Municipais PortalBox - Prefeitura Municipal de Palmaral

www.palmaral.pa.gov.br/portalbox/licitacoes.php?acao=editar/37

PORTALBOX Prefeitura Municipal de Palmaral

Menu Procurador

NOVA

Início

Portal

Endereços Oficiais

Concursos

Contratos

Legislação

Licitações

Orçamentos

Tipos de Publicações

Publicações

Gerador de Páginas

Operadores

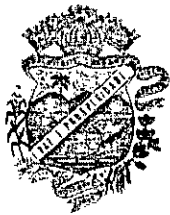
Upload Diversos

Parâmetros

Licitações

| | | | |
|--------------------|--|------|-------|
| Código | 57 | | |
| Data de Publicação | 27/03/2017 | | |
| Data de Abertura | 20/03/2017 | Hora | 14:00 |
| Prazo Protocolo | 30/03/2017 | Hora | 12:00 |
| Nº Processo | 030/2017 | | |
| Nº Licitação | 25 | | |
| Tipo | Pregão Presencial | | |
| Situação | Em Andamento | | |
| Objeto | ADQUIÇÃO DE CARTAS DE ORDEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARAL-PA, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO I). | | |

15:53 17/03/2017



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 158/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 17 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017.

Palmital-PR, 17 de Março de 2017.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



Ofício nº 026/2017-LIC

Palmital-PR, 13 de Março de 2017

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 025/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75860025/0001-82

PARECER Nº 120/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE
OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL –
PR, DURANTE O ANO DE 2017
(CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 026/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 10.520/2002, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 119/2017 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 15 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000030

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.014/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DAS PEREIRAS | NÚMERO 436 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.060-140 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO M.LUISAGGHILARDI@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (42) 3624-5003 / (42) 8416-4845 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/12/2016** às **09:33:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2017

Protocolo: 37Q6W25T2017L92621P201703201945
Data/Hora: 20/03/2017 - 19:45h
Proponente: MARIO LUIS MORAES
CNPJ/CPF: 411.039.399-04
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2563 - CENTRO
Município/UF: GUARAPUAVA/PR
CEP: 85010-300
Telefone: 42 3622-7851
E-mail: m.luisagghilardi@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE MARÇO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 20 de MARÇO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente
AG CONTABILIDADE
Fone (42) 3622-7851
Mario Luis Moraes
CPF: 411.039.399-04
Rua Capitão Frederico Virmond, 2563
CEP 85015-280 Guarapuava - PR


000082



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Feminino | | REGIME DE BENS (se casado) XXX | |
| FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN | | (mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/04/1977 | IDENTIDADE (número) 73159610 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 054.127.489-96 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS | | | NÚMERO 413 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO | CEP 85060-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava |
| MUNICÍPIO Guarapuava | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PEREIRAS | | | NÚMERO 436 |
| COMPLEMENTO SALA 01 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | CEP 85060-140 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava |
| MUNICÍPIO Guarapuava | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 469399 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO; | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 25/11/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | |
| | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1160000507203 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 08:37 SOB Nº 20167384490.
PROTOCOLO: 167384490 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602646897. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO (EXIGIDA PELO INCISO VII DO ART.4º DA LEI N°
10.520/02.

Município de Palmital - Paraná.

Objeto: - Tem por objeto o presente Edital á AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO N° 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa SILMARA NEUMANN - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão n° 025/2017, objeto do Procedimento Licitatório n° 036/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Município de Palmital - Paraná.

Objeto: - Tem por objeto o presente Edital á AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO N° 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa SILMARA NEUMANN - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o a Srª. SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade n° 7.315.961-0 SESP/PR e do CPF n° 054.127.489-96, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;**
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;**
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.

CPF N° 054.127.489-96.

000085

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de Palmital - Paraná.

Objeto: - Tem por objeto o presente Edital á AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO N° 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° 6.744.905-3 SESPPR , inscrito no CPF/MF sob o n° 006.672.529-16, como representante da empresa acima descrita, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de **PALMITAL - Paraná**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

2º Tabelião

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO I8oC6.gRie6.VQs0o CTRL: Lo5m.bnPS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s)
SILMARA NEUMANN.....
Guarapuava, 30 de março de 2017
Em Testemunho..... da Verdade.

[Signature]
CELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

[Signatures]

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VI - PROCURAÇÃO

Município de Palmital - Paraná.

Objeto: - Tem por objeto o presente Edital á AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO N° 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 1 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, representada, neste ato, por sua sócia titular a Sr^a. **SILMARA NEUMANN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° 6.744.905-3 SESPPR , inscrito no CPF/MF sob o n° 006.672.529-16, como representante da empresa acima descrita, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n° 025/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

2º Tabelião

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SELD aSoC6.gRJe6.z0h0o CTRL: Lpbm.bn#S
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s)
SILMARA NEUMANN,.....
 Guarapuava, 30 de março de 2017
 Em Testemunho.....da Verdade.

CELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

[Handwritten signatures]

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, , representada, neste ato, por sua sócio titular a Srª. **SILMARA NEUMANN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, á Rua das Figueiras, 413 Bairro São Cristovão CEP 85060-120, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 025/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.**

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

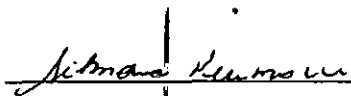
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, , representada, neste ato, por sua sócio titular a Sr^a. **SILMARA NEUMANN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, á Rua das Figueiras, 413 Bairro São Cristovão CEP 85060-120, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

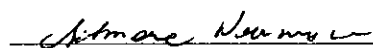


SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 – SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA – PARANÁ

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

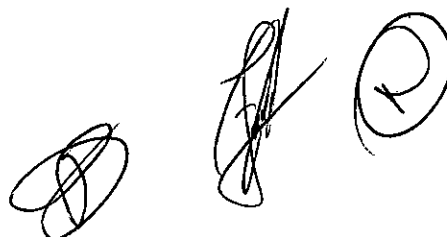
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 Sr. VILMAR ALVES LIMA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n° 6.744.905-3 SESPPR , inscrito no CPF/MF sob o n° 006.672.529-16, como representante devidamente constituído de Silmara Neumann – ME CNPJ N° 17.974.014/0001-09 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR - CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O signatário da presente, o Senhor **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° 6.744.905-3 SESPPR, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.672.529-16, representante constituído da proponente **SILMARA NEUMANN ME**, CNPJ N° 17.974.014/0001-09, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

2° Tabelião

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SEL0 Z80C6.gRie6.Uis0o CTRL: LyYen.bMPS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 SILMARA NEUMANN.....
 Guarapuava, 30 de março de 2017
 Em Testemunho da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrevente

000091

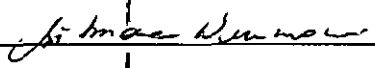
SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

O representante da empresa **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, situada na Rua das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, o Sr. **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n° 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

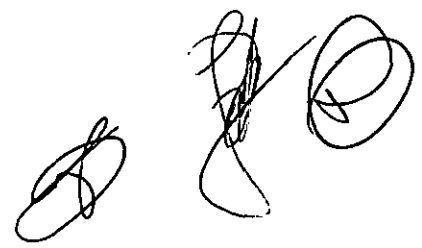
Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -
DOCUMENTAÇÃO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

O representante da empresa **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, situada na Rua das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, o Sr. **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n° 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1368048120

Nome: **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
 6744905-3 SESP PR

CPF: 006.672.529-16 DATA NASCIMENTO: 08/06/1978

FILIAÇÃO
 VILMAR ALVES LIMA
 ALICE BELO DE LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 01950231435 VALIDADE: 18/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2001

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368048120

OBSERVAÇÕES
 HAB PROD PERIGOSOS
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2011

ASSINATURA DO ENTREGADOR: *[Handwritten Signature]* 29104669873 PR911411832

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PR (PARANÁ)

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mel Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

30 MAR. 2017

GREZINHA HELENA DE
 ZILQUIEL BAR
 CONSO MARCOS
 SO PRATES DE
 CIA GRAZIELY LESCHUKI

15/03/2017 12:00:01
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLC31-139

1000000000

EM BRANCO

[Handwritten scribbles]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7315961-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2003

NOME SILMARA NEUMANN

FILIAÇÃO NELSON NEUMANN RUTH TEREZINHA NEUMANN

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR

DOC ORIGEM COMARCA GUARAPUAVA/PR, BOQUETRAO

C.NASC 1401 LIVRO AS POLHA 401

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1977

ASSINATURA DO TITULAR *Silmara Neumann*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3523-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que se

Guarapuava Paraná 08 NOV. 2016

TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIONATO DE NOTAS

CEZILIO E L BARBOSA

AFONSO CARLOS MANCASA

CELSO PRATES DE ANDR DE ALEX JURAMENTO

CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTO

SELO FUNARPEN

WUEUH23293

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 054.127.489-96

Nome SILMARA NEUMANN

04/04/1977

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Canais de atendimento presencial e online disponíveis para atendimento conjunto com um documento de identificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3523-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que se

Guarapuava Paraná 08 NOV. 2016

TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIONATO DE NOTAS

CEZILIO E L BARBOSA

AFONSO CARLOS MANCASA

CELSO PRATES DE ANDR DE ALEX JURAMENTO

CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTO

SELO FUNARPEN

WUEUH23293

EWR70525

[Handwritten signatures and scribbles]

SIMPLES
ServiçosSIMEI
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 30/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.974.014/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SILMARA NEUMANN - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

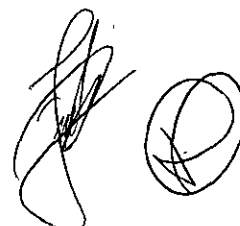
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se uso referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Feminino | | REGIME DE BENS (se casado) XXX | |
| FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN | | (mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN | |
| NASCIU EM (data de nascimento) 04/04/1977 | | IDENTIDADE (número) 73159610 | |
| Órgão emissor SSP | | UF PR | |
| CPF (número) 054.127.489-96 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS | | | NUMERO 413 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO | CPF 85060-120 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 00613 - Guarapuava |
| MUNICIPIO Guarapuava | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PEREIRAS | | | NUMERO 436 |
| COMPLEMENTO SALA 01 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | CPF 85060-140 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 00613 - Guarapuava |
| MUNICIPIO Guarapuava | | UF PR | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) M.LUISAGGILARDI@GMAIL.COM | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4689399 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO; | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09 | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | SIM NAO | | |
| DATA ASSINATURA 25/10/2016 | ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Silmara Neumann</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
|  | |  PR1160000507203 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 08:37 SOB Nº 20167384490.
PROTOCOLO: 167384490 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602646897. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000097

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.014/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DAS PEREIRAS | NÚMERO 436 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.060-140 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO M.LUISAGGHILARDI@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (42) 3624-5003 / (42) 8416-4845 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/12/2016 às 09:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 74315-961-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2003

NOME: SILMARA NEUMANN

FILIAÇÃO: NELSON NEUMANN RUTH TEREZINHA NEUMANN

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR-BOQUEIRÃO C. NASC. 1401, LIVRO-AS, FOLHA-301

CPF: [REDACTED]

CURRÍCULO: [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR: Silmara Neumann

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

0098

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

A presente fotocópia é a reprodução apresentado neste cartório nesta data.

08 NOV 2016

Guarapuava Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS

CELSO PRATES DE ANDR. DE. AUX. JUR. INSTRUMENTAL

08 NOV 2016

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

A presente fotocópia é a reprodução apresentado neste cartório nesta data.

08 NOV 2016

Guarapuava Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS

CELSO PRATES DE ANDR. DE. AUX. JUR. INSTRUMENTAL

08 NOV 2016

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

A presente fotocópia é a reprodução apresentado neste cartório nesta data.

08 NOV 2016

Guarapuava Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS

CELSO PRATES DE ANDR. DE. AUX. JUR. INSTRUMENTAL

08 NOV 2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 054.127.489-96

Nome: SILMARA NEUMANN

CPF: [REDACTED]

1377

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

A presente fotocópia é a reprodução apresentado neste cartório nesta data.

08 NOV 2016

Guarapuava Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS

CELSO PRATES DE ANDR. DE. AUX. JUR. INSTRUMENTAL

08 NOV 2016

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

A presente fotocópia é a reprodução apresentado neste cartório nesta data.

08 NOV 2016

Guarapuava Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS

CELSO PRATES DE ANDR. DE. AUX. JUR. INSTRUMENTAL

08 NOV 2016

[Handwritten signatures and initials]

Município de Guarapuava 05/099



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 570/2013

LIVRO 07

PROTÓCOLO Nº 5251/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Excmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a

SELMARA NEUMANN - ME

CNPJ/CIC

17.974.014/0001-09

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

0811 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exigêncio).

RA LOCALIZAR-SE A FIGUEIRAS, DAS R.

Nº 413

SALA

BAIRRO

SAO CRISTOVAO

VILA

DISTRITO

SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

34181-4

DATA VALIDADE

Indeterminada

OBSERVAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Guarapuava, 15/05/2013

Anderson Elias Neitzke

Adão Alcione Monteiro



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|---|---|---|
| Inscrição no CAD/ICMS 90634846-25 | Inscrição CNPJ 17.974.014/0001-09 | Início das Atividades 07/2013 |
|---|---|---|

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SILMARA NEUMANN**
 Título do Estabelecimento **NITRO GAS COMERCIO DE OXIGENIO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DAS FIGUEIRAS, 413, SALA 1 - SAO CRISTOVAO - CEP 85060-120**
FONE: (42) 3035-5229 - FAX: (42) 9139-2300
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 07/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF | 054.127.489-96 | SILMARA NEUMANN | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 24/04/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90634846-25

Emitido Eletronicamente via Internet
25/03/2017 10:22:03



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000101

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILMARA NEUMANN - ME**
CNPJ: **17.974.014/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:42:13 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **2FAE.8B4C.2B64.B8B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000102

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016092119-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09
Nome: **SILMARA NEUMANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 7787 /2017

CONTRIBUINTE: SILMARA NEUMANN - ME

CPF/CNPJ: 17.974.014/0001-09

ENDEREÇO:

N°: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 25/03/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 70014067070014

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17974014/0001-09
Razão Social: SILMARA NEUMANN ME
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR /
85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

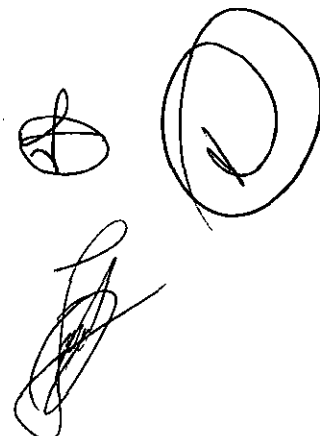
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2017 a 06/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017030803391766580385

Informação obtida em 25/03/2017, às 10:22:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.974.014/0001-09

Certidão nº: 126481666/2017

Expedição: 25/03/2017, às 10:25:02

Validade: 20/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILMARA NEUMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.974.014/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000106

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILMARA NEUMANN ME

CNPJ 17.974.014/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 27 de Marco de 2017

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

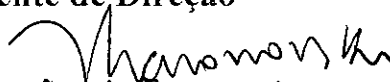
Avenida Manoel Ribas, nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

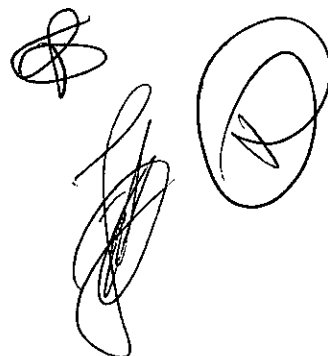
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da empresa **SILMARA NEUMANN – ME** inscrita no CNPJ 17.974.014/0001-09 Pque nesta comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 28 de março de 2017.

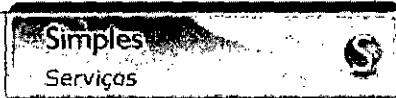
Ricardo Worm Beckmann
Assistente de Direção


Janete Baranovski
Técnica Judiciária
Mat. 50.453



000108

Busca



Início | Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 30/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.974.014/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SILMARA NEUMANN - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)




(Assinaturas manuscritas)




SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ILG = Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo 55.085,64 = 41,47

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 1.328,18

| | | |
|-------------|---------------------------|-------------------------|
| ILC= | Ativo Circulante | 55.085,64 |
| | Passivo Circulante | 1.328,18 = 41,47 |


AUGUSTINHO GHILARDI
CONTADOR
CRC CO-PR 026828/0-5 CPF 545.352.479-00
RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2563
SALA 01 - CENTRO - FONE: (42) 3622-7851
CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

TERMO DE ABERTURA

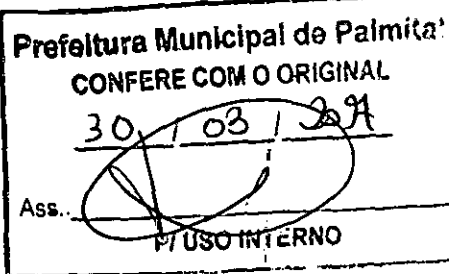
Contém o presente Livro Mercantil "53" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "53" e servira de DIARIO numero "3" da empresa abaixo relacionada:


Nome : SILMARA NEUMANN - ME
 Endereço : RUA DAS PEREIRAS, 436
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : 906.34846-25
 C.N.P.J.-M.F. : 17.974.014/0001-09

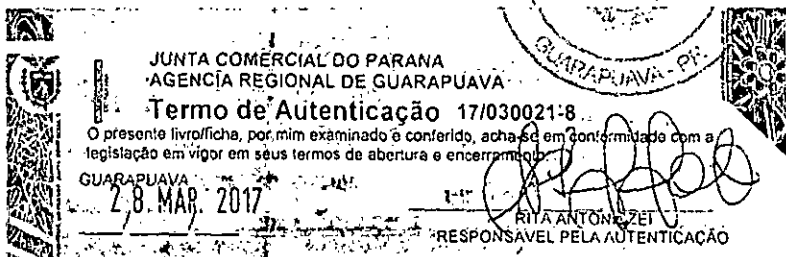
Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41 1 0740821 3 p/despacho em:
 02/04/2013

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2016.

SILMARA NEUMANN
 C.P.F.: 054.127.489-96




 AUGUSTINHO GHILARDI
 C.P.F.: 545.352.479-00
 C.R.C.: PR 026828/O-5



0299 - SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ : 17.974.014/0001-09

----- Saldo -----

| | |
|----------------------------|-----------|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | |
| DISPONIVEL | |
| CAIXA | |
| CAIXA | 55.085,64 |
| ### Total CAIXA | 55.085,64 |
| ### Total DISPONIVEL | 55.085,64 |
| ### Total ATIVO CIRCULANTE | 55.085,64 |
| ### Total ATIVO | 55.085,64 |

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
30/03/24
Ass. _____
P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

000112

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
0299 - SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ : 17.974.014/0001-09

Data : 31/12/2015
Folha : 47

| ----- Descricao ----- | ----- Saldo ----- |
|--|-------------------|
| PASSIVO | |
| PASSIVO CIRCULANTE | |
| CIRCULANTE | |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | |
| FGTS A PAGAR | 80,00 |
| SALARIOS A PAGAR | 1.000,00 |
| ### Total OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | 1.080,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | |
| SIMPLES FEDERAL A RECOLHER | 248,18 |
| ### Total OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 248,18 |
| ### Total CIRCULANTE | 1.328,18 |
| ### Total PASSIVO CIRCULANTE | 1.328,18 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | |
| CAPITAL | |
| CAPITAL SOCIAL | |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 |
| ### Total CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 |
| ### Total CAPITAL | 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | |
| LUCROS | |
| LUCRO DO EXERCICIO | 28.117,86 |
| LUCROS ACUMULADOS | 15.639,60 |
| ### Total LUCROS | 43.757,46 |
| ### Total LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 43.757,46 |
| ### Total PATRIMONIO LIQUIDO | 53.757,46 |
| ### Total PASSIVO | 55.085,64 |

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 55.085,64 .
(Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SILMARA NEUMANN
CPF : 054.127.489-96
ADMINISTRADORA

[Handwritten Signature]
AUGUSTINHO GHILARDI
CPF : 545.352.479-00
CRC : PR 026828/O-5
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
30/03/2016
Ass. *[Handwritten Signature]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten Markings]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

01/01/2015 a 31/12/2015

SILMARA NEUMANN - ME

Data : 31/12/2015

CNPJ : 17.974.014/0001-09

Folha : 48

Descricao

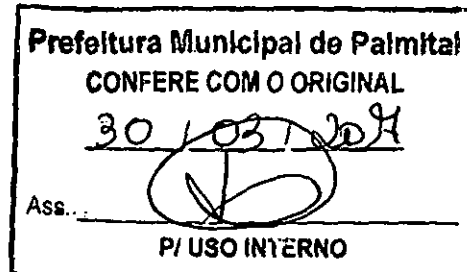
Valor

| | |
|--------------------------|------------|
| RECEITA COM VENDAS | -96.659,29 |
| | ----- |
| | -96.659,29 |
| DESpesas Tributarias | 3.223,82 |
| DESpesas Administrativas | 22.416,00 |
| COMPRAS MERCADORIAS | 42.901,61 |
| | ----- |
| | -28.117,86 |
| | ----- |
| | -28.117,86 |

MARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2015

SILMARA NEUMANN
CPF : 054.127.489-96
ADMINISTRADORA

J.P. Bord.
AUGUSTINHO GHILARDI
CPF : 545.352.479-00
CRC : PR 026828/O-5
CONTADOR



Balço Patrimonial - comparativo


000114

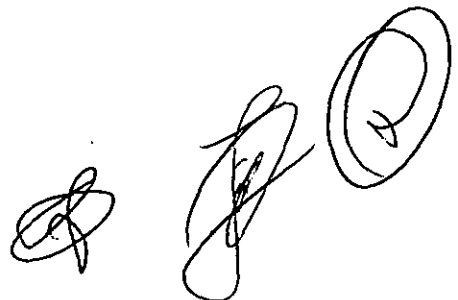
45

Empresa: SILMARA NEUMANN - ME

CNPJ: 17.974.014/0001-09

| | 01.01.2015 a 31.12.2015 | 01.01.2014 a 31.12.2014 |
|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | 55.085,64 | 25.820,41 |
| ATIVO CIRCULANTE | 55.085,64 | 25.820,41 |
| DISPONIVEL | 55.085,64 | 25.820,41 |
| CAIXA | 55.085,64 | 25.820,41 |
| CAIXA | 55.085,64 | 25.820,41 |

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
30/03/2014
Ass. 
P/ USO INTERNO



Balanco Patrimonial - comparativo

000115 50

Empresa: SILMARA NEUMANN ME

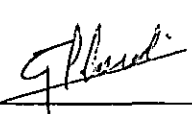
CNPJ: 17.974.014/0001-09

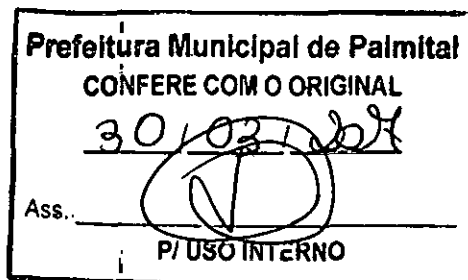
| | 01.01.2015 a 31.12.2015 | 01.01.2014 a 31.12.2014 |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| PASSIVO | 55.085,64 | 25.820,41 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.328,18 | 180,81 |
| CIRCULANTE | 1.328,18 | 180,81 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | 1.080,00 | 0,00 |
| FGTS A PAGAR | 80,00 | 0,00 |
| SALARIOS A PAGAR | 1.000,00 | 0,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 248,18 | 180,81 |
| SIMPLES FEDERAL A RECOLHER | 248,18 | 180,81 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 53.757,46 | 25.639,60 |
| CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 43.757,46 | 15.639,60 |
| LUCROS | 43.757,46 | 15.639,60 |
| LUCRO DO EXERCICIO | 28.117,86 | 8.043,44 |
| LUCROS ACUMULADOS | 15.639,60 | 5.696,16 |


Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 55.085,64 CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2015

SILMARA NEUMANN
CPF - 054.127.489-96
ADMINISTRADORA


AUGUSTINHO GHILARDI
CPF - 545.352.479-00
CRC - PR 026828/O-5
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

Dezembro/2015

SILMARA NEUMANN - ME

Data : 31/12/2015

CNPJ : 17.974.014/0001-09

Folha : 51

Descricao

Valor

LUCROS ACUMULADOS

15.639,60

LUCRO DO EXERCICIO

28.117,86

LUCROS ACUMULADOS

43.757,46

GUARAPUAVA(PR) , 31 de Dezembro de 2015

SILMARA NEUMANN
CPF : 054.127.489-96
ADMINISTRADORA

[Handwritten Signature]
AUGUSTINHO GHILARDI
CPF : 545.352.479-00
CRC : PR 026828/O-5

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
30/03/2014
Ass. *[Handwritten Signature]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten Markings]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional

A empresa é uma sociedade com sede localizada em Guarapuava – Paraná, tendo como objetivo de comercialização, e ou prestação de serviços conforme consta no objeto social descrito em seu contrato social, devidamente arquivado na JUCEPAR.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da empresa estão demonstradas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos comparativos apresentados, exceto quando indicado o contrário.

2.1. Apresentação das Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas de acordo normas brasileiras de contabilidade e representam o ano base de 2014. A empresa esta enquadrada como Microempresa ME.

2.2 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.3 Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores.

2.4 Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo pelo valor de aquisição

2.5 Impostos e Contribuições

A empresa utiliza a forma de tributação pelo SIMPLES NACIONAL, onde aplica-se a alíquota sobre a receita mensal, que engloba todos os impostos federais, estaduais e municipais. A alíquota é atribuída de acordo com o faturamento anual da empresa.

2.6 Capital Social

O capital social subscrito e integralizado ate a presente data é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Guarapuava, 31 de dezembro de 2015.

SILMARA NEUMAN

CPF:054.27.489-96

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

30/12/2015

Ass. _____

EM USO INTERNO

AUGUSTINHO GHILARDI
CRC PR 026828/O-5

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém o presente Livro Mercantil "53" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "53" e serviu de DIARIO numero "3" da empresa abaixo relacionada:

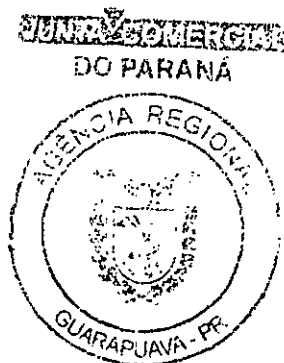
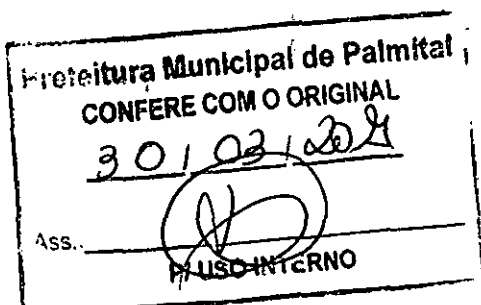


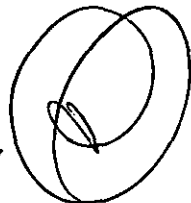
Nome : SILMARA NEUMANN - ME
 Endereço : RUA DAS PEREIRAS, 436
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : 906.34846-25
 C.N.P.J.-M.F. : 17.974.014/0001-09

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41 1 0740821 3 p/despacho em 02/04/2013

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2016.

SILMARA NEUMANN
 C.P.F.: 054.127.489-96


 AUGUSTINHO GHILARDI
 C.P.F.: 545.352.479-00
 C.R.C.: PR 026828/O-5

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

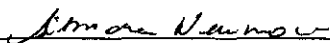
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, , representada, neste ato, por sua sócio titular a Sr^a. **SILMARA NEUMANN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, á Rua das Figueiras, 413 Bairro São Cristovão CEP 85060-120, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

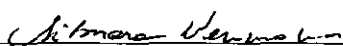


SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

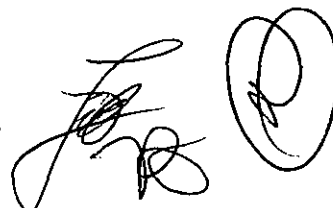
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 Sr. VILMAR ALVES LIMA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n° 6.744.905-3 SESPPR, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.672.529-16, como representante devidamente constituído de Silmara Neumann - ME CNPJ N° 17.974.014/0001-09 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR - CPF N° 054.127.489-96.

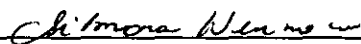


SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O signatário da presente, o Senhor **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 6.744.905-3 SESPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.672.529-16, representante constituído da proponente **SILMARA NEUMANN ME**, CNPJ N° 17.974.014/0001-09, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

O representante da empresa **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, situada na Rua das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, o Sr. **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n° 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -
DOCUMENTAÇÃO.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

O representante da empresa **SILMARA NEUMANM ME**, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, situada na Rua das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, o Sr. **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n° 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

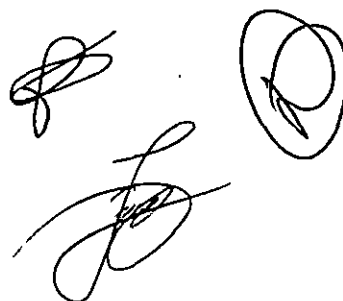
Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

Handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in cursive script. To the right of the signatures, there is a circular stamp or mark.

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017.**

EMPRESA: SILMARA NEUMANN - ME.
CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09.
ENDEREÇO: RUA DAS PEREIRAS, 436 SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP 85060-140 EM GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ.
E-MAIL: m.luisagghilardi@gmail.com FONE: (42) 99880-0397.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

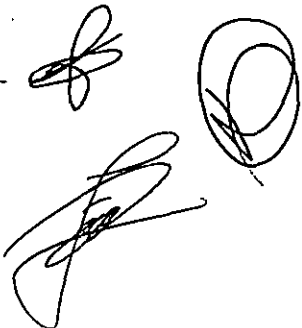
Palmital, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. Nº 7.315.961-0 SESPPR.

CPF Nº 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Município de Palmital - Paraná.

Objeto: - Tem por objeto o presente Edital á AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO N° 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o a Sr^a. **SILMARA NEUMANN**, portadora da Carteira de Identidade n° 7.315.961-0 SESPR e do CPF n° 054.127.489-96, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- **Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;**
- **Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;**
- **Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

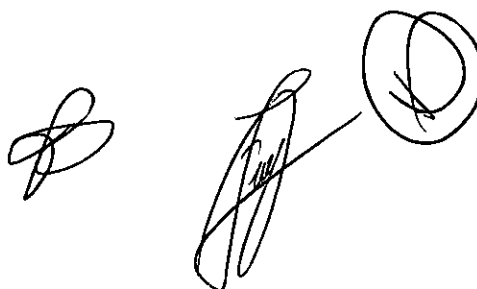
Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

The block contains three handwritten signatures and a circular stamp. The first signature is a stylized 'S' on the left. The second is a more complex signature in the middle. The third is a signature inside a circle on the right.

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, , representada, neste ato, por sua sócio titular a Srª. **SILMARA NEUMANN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, á Rua das Figueiras, 413 Bairro São Cristovão CEP 85060-120, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 025/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.**

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO (EXIGIDA PELO INCISO VII DO ART.4° DA LEI N°
10.520/02.

Município de Palmital - Paraná.

Objeto: - Tem por objeto o presente Edital á AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO N° 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017

A empresa SILMARA NEUMANN - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.974.014/0001-09, sediada na Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 Bairro São Cristovão CEP 85060-140 em Guarapuava estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão n° 025/2017, objeto do Procedimento Licitatório n° 036/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, PR, 30 de março de 2017.

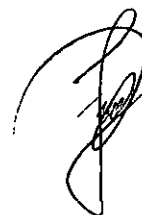


SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.







ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL PARANÁ –
DURANTE O ANO DE 2017.**

000128

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.974.014/0001-09 Fornecedor: SILMARA NEUMANN - ME E-mail: m.luisagghilardi@gmail.com
Endereço: RUA DAS PEREIRAS 436 SALA 01 - SÃO CRISTOVÃO - Guarapuava/PR - CEP 85060-140 Telefone: 42 3622-7851 Fax: 42 3622-7851 Celular: 42 99131-3207
Inscrição Estadual: 906.34846-25 Contador: AUGUSTINHO GHILARDI Telefone contador: 42 3622-7851
Representante: SILMARA NEUMANN CPF: 054.127.489-96 RG: 7.315.961-0
Endereço representante: RUA DAS FIGUEIRAS 413 - SÃO CRISTOVÃO - Guarapuava/PR - CEP 85060-120 Telefone representante: 42 3622-7851
E-mail-representante: m.luisagghilardi@gmail.com
Banco: 341 - ITAU Agência: 3857 - BANCO ITAÚ - Guarapuava/PR Conta: 52210-0 Data de abertura: 15/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|--------------------------------|--------|-------|--------------|---------------|--------|----------------|-------------|
| 001 | OXIGÊNIO MED. 10M³ | 300,00 | UND | 138,33 | WHITE MARTINS | | 138,33 | 41.499,00 |
| 002 | OXIGÊNIO MED. 1M³ | 400,00 | UND | 76,67 | WHITE MARTINS | | 76,67 | 30.668,00 |
| 003 | OXIGÊNIO MED. 4M³ | 250,00 | UND | 100,00 | WHITE MARTINS | | 100,00 | 25.000,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: | | | | | | | 97.167,00 | 97.167,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 97.167,00 | 97.167,00 |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

2º Tabelião

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ: 17.974.014/0001-09

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO j8oC6-sRze6.xtW0o CTRL: Losm.bNpS
Consulte o selo em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
SILMARA NEUMANN.....
Guarapuava, 30 de março de 2017
Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrevente

000129

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 – SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA – PARANÁ

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Município de Palmital– Paraná
 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2017.

1.0. – OBJETO / JUSTIFICATIVA: Tem por objeto o presente Edital à AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2017.

| ITÊM | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------|---------|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | CARGA DE OXIGENIO GRANDE | UNIDADE | 300 | 138,33 | 41.499,00 |
| 2 | CARGA DE OXIGENIO MÉDIO | UNIDADE | 250 | 100,00 | 25.000,00 |
| 3 | CARGA DE OXIGENIO PEQUENO | UNIDADE | 400 | 76,67 | 30.668,00 |
| | TOTAL | | | | 97.167,00 |

TOTAL DA PROPOSTA R\$: 97.167,00 (Noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais).

1.1 – A entrega dos produtos será de forma fracionada, tudo de conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e abastecido em no máximo dois dias após a solicitação de compra.

1.2.– O prazo para iniciar o contrato é imediata e estender-se-á até doze meses.

1.3. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ N° 17.974.014/0001-09
RUA DAS PEREIRAS, 436 - SALA 01 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
CEP 85060-140 - GUARAPUAVA - PARANÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL: SILMARA NEUMANN - ME | |
| CNPJ: 17.974.014/0001-09 | INSCR. ESTADUAL: 906.34846-25 |
| REPRESENTANTE: SILMARA NEUMANN | CARGO: ADMINISTR. |
| C. I. N° 7.315.961-0 SSPPR | CPF: 054.127.489-96 |
| ENDEREÇO: RUA DAS PEREIRAS, 436 - GUARAPUAVA-PR. | TELEFONE: 42-3624-5003 CELULAR N° 42 99880-0397. |
| BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3857 - GUARAPUAVA - PARANÁ. | C/C: 52210-0 |

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

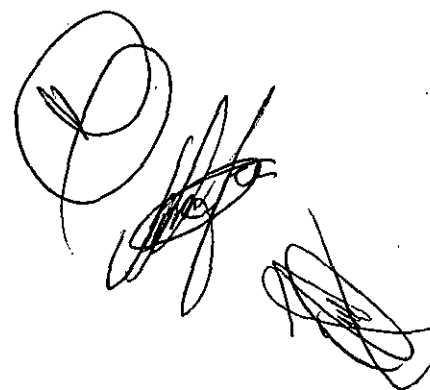
PALMITAL, PR, 30 de março de 2017.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPFR.

CPF N° 054.127.489-96.



ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL PARANÁ -
DURANTE O ANO DE 2017.**

000132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000133

ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Aos trinta dias de março de 2017, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017, foi expedido em data de 13/03/2017, publicado no mural Próprio no dia 13/03/2017, no mural de licitações do TCE/PR no dia 13/03/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 18/03/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

SILMARA NEUMANN – ME – CNPJ-75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000134

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

| SILMARA NEUMANN – ME- CNPJ-75.680.025/0001-82 | | | | | | | |
|---|------|--------------------|---------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lotê | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | OXIGÊNIO MED. 10M³ | WHITE MARTINS | UND | 300,00 | 131,39 | 39.417,00 |
| 1 | 2 | OXIGÊNIO MED. 1M³ | WHITE MARTINS | UND | 400,00 | 72,83 | 29.132,00 |
| 1 | 3 | OXIGÊNIO MED. 4M³ | WHITE MARTINS | UND | 250,00 | 94,99 | 23.747,50 |
| TOTAL | | | | | | | 92.296,50 |

5 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:48 horas, 30/03/2017, cuja a ata foi lavrada por mim, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, a Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000135

CNPJ 75680025/0001-82

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 30/03/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

SILMARA NEUMANN - ME- CNPJ-75.680.025/0001-82



Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 25/2017

000136

Equipam

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO PARA SUPRI AS NECESSEIDADES

Lote: 1

| Fornecedor | Valor | Vencedor |
|---------------|----------------------|----------|
| 1632 | SILMARA NEUMANN - ME | |
| Rodada | | |
| Lance Inicial | 97.167,00 | |
| 1 | 92.296,50 | |

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
Membro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Membro

SILMARA NEUMANN - ME
SILMARA NEUMANN



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2017

000137

Equilíbrio

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Set |
|---|--------------------------|--------------------------|------------|------------------------|---------------|----------------------|------------------|-----------|
| Fornecedor: 1632-2 SILMARA NEUMANN - ME | | CNPJ: 17.974.014/0001-09 | | Telefone: 42 3622-7851 | | Status: Classificado | | 92.296,50 |
| Representante: 1727-2 SILMARA NEUMANN | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | 13854 OXIGÊNIO MED. 10M³ | UN | 300,00 | Classificado | WHITE MARTINS | 131,39 | 39.417,00 * | |
| 002 | 13856 OXIGÊNIO MED. 1M³ | UN | 400,00 | Classificado | WHITE MARTINS | 72,63 | 29.132,00 * | |
| 003 | 13855 OXIGÊNIO MED. 4M³ | UN | 250,00 | Classificado | WHITE MARTINS | 94,99 | 23.747,50 * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 92.296,50 | |



000138

Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 25/2017

Equipiano

Página 1

Data abertura: 30/03/2017

Data julgamento: 30/03/2017

Data homologação:

CNPJ: 17.974.014/0001-09

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | | | |
|------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|----------|---------------|-------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | |
| 001 | OXIGÊNIO MED. 10M³ | UND | 300,00 | 131,39 * | WHITE MARTINS | | |
| 002 | OXIGÊNIO MED. 1M³ | UND | 400,00 | 72,83 * | WHITE MARTINS | | |
| 003 | OXIGÊNIO MED. 4M³ | UND | 250,00 | 94,99 * | WHITE MARTINS | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 92.296,50 * | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 92.296,50 | | | | |

CNPJ: 17.974.014/0001-09 - SILMARA NEUMANN - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 k

30/03/2017 14:39:01

PARECER JURÍDICO Nº 184/2017-LIC (FINAL)

000139

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 036/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 07 de Abril de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000141

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 036/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, que tem por objeto, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| SILMARA NEUMANN – ME- CNPJ-17.974.014/0001-09 | | | | | | | |
|--|------|--------------------------------|---------------|---------|------------|--------|------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | OXIGÊNIO MED. 10M ³ | WHITE MARTINS | UND | 300,00 | 131,39 | 39.417,00 |
| 1 | 2 | OXIGÊNIO MED. 1M ³ | WHITE MARTINS | UND | 400,00 | 72,83 | 29.132,00 |
| 1 | 3 | OXIGÊNIO MED. 4M ³ | WHITE MARTINS | UND | 250,00 | 94,99 | 23.747,50 |
| TOTAL | | | | | | | 92.296,50 |

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 92.296,50 (Noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 07 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000142

HOMOLOGO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 036/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, que tem por objeto, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| SILMARA NEUMANN – ME- 17.974.014/0001-09 | | | | | | | |
|---|------|--------------------------------|---------------|---------|------------|--------|------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | OXIGÊNIO MED. 10M ³ | WHITE MARTINS | UND | 300,00 | 131,39 | 39.417,00 |
| 1 | 2 | OXIGÊNIO MED. 1M ³ | WHITE MARTINS | UND | 400,00 | 72,83 | 29.132,00 |
| 1 | 3 | OXIGÊNIO MED. 4M ³ | WHITE MARTINS | UND | 250,00 | 94,99 | 23.747,50 |
| TOTAL | | | | | | | 92.296,50 |

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 92.296,50 (Noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 07 de Abril de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO

8 E 9 DE ABRIL/2017

Ano 9 | Nº 1.667

B1

C

ader

Emeraldas Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

| VEÍCULO | ANO | C | COR |
|------------------------|-------|---|----------|
| CHEVROLET | | | |
| S10 COLINA 4X4 | 08/09 | D | PRATA |
| MONTANA LS | 14/14 | D | BRANCO |
| OMEGA CD | 95/95 | D | AZUL |
| CLASSIC LIFE | 05/04 | D | PRETO |
| S10 LT | 12/13 | D | PRATA |
| CAPTIVA | 08/11 | D | PRETO |
| VECTRA GLS 2.2 | 88/88 | D | AZUL |
| ASTRA SEDAN | 04/04 | D | BEGE |
| CLASSIC LS | 12/13 | D | PRATA |
| CLASSIC LIFE | 07/08 | D | PRATA |
| ASTRA HATCH | 09/10 | D | PRATA |
| CELTA LIFE | 07/08 | D | PRETO |
| CRUZE LTZ | 13/13 | D | PRETO |
| S10 EXECUTIVA | 11/11 | D | BRANCA |
| FIAT | | | |
| STRADA | 01/01 | F | VERMELHO |
| PALIO FIRE | 05/08 | F | BRANCO |
| PALIO ELX | 07/08 | F | PRATA |
| DOBLO CARGO | 05/05 | F | BRANCO |
| UNO WAY | 10/11 | F | VERMELHO |
| PALIO ELX | 09/10 | F | BEGE |
| SIENA EL | 11/12 | F | CINZA |
| TORO FREEDOM - AUT | 18/17 | F | VERMELHO |
| PALIO CELEBR | 10/11 | F | PRATA |
| UNO | 13/13 | F | PRATA |
| STRADA WORK.CD | 11/12 | F | CINZA |
| FORD | | | |
| F 260 XLT | 01/01 | D | PRATA |
| ECOSPORT XLT 2.0 - AUT | 07/07 | D | CINZA |
| EDGE V6 | 12/12 | D | BRANCO |
| F-1000 | 87/87 | D | CINZA |
| FOCUS | 10/10 | D | PRETO |
| LANDAU GALAXY | 79/79 | D | CINZA |
| RANGER LIMITO | 11/12 | D | VERMELHA |
| RANGER XLS CS 3.2 4X4 | 13/13 | D | PRATA |
| ECOSPORT XLS 1.6 | 05/05 | D | PRATA |
| TOYOTA | | | |
| HLUX SRV 3.0 4X4 | 09/09 | D | PRATA |
| COROLA XEI | 10/11 | D | PRETO |
| COROLLA | 14/15 | D | PRATA |
| VOLKSWAGEN | | | |
| NOVO GOL CITY | 13/13 | F | PRATA |
| GOL G4 1.0 ECOMOTION | 10/11 | F | BRANCO |
| FUSCA | 77/77 | F | BRANCO |
| FUSCA | 85/85 | F | BRANCO |
| FOX ROUTE | 07/08 | F | PRETO |
| SANTANA QUANTUM | 98/98 | F | CINZA |
| PEUGEOT | | | |
| 206 SW16 FELI FX | 05/05 | G | AZUL |
| 307 SEDAN | 06/07 | F | PRATA |
| 307 HATCH | 09/10 | F | PRATA |
| KIA | | | |
| CARNIVAL EX | 08/09 | G | PRATA |
| SORENTO EX | 14/15 | G | BRANCA |
| RENAULT | | | |
| CLIO RT 1.6 18V | 02/02 | G | CINZA |
| EXPRESS | 88/88 | G | BRANCO |
| SCENIC RT 1.8 18V | 02/03 | G | BRANCO |
| VAN REVECAP MASTER | 08/09 | G | PRATA |
| CITROEM | | | |
| C4 PICASSO | 09/10 | G | PRATA |
| C3 | 08/09 | F | PRATA |
| PICASSO GLX | 09/09 | F | PRATA |

QUALIDADE DE VIDA

Paraná lança combate à o

Casa & Jardim

JARDINAGEM E PAISAGISMO

☎ 44 3525 3493

☎ 44 9 9989 6729

E-mail: casaejardim@hotmaill.com

Av. Guinéense da Paz, s/nº 3275 Centro - Damon Mourão - Paraná

Depósito Henrique

AREIA LAVADA PEDRA



AEN-----

O Govern...
nesta sexta-f...
medidas para...
de de vida e...
lação parana...
na capital, f...
Estadual de...
cujo um dos...
da obesidade...
etárias.

De acordo...
tadual da Sa...
Neto (foto),...
marca o Dia...
comemorado...
"O que estan...
modificar a f...
mos a Saúde...
prevenção e...
remos reduzi...
cimento da p...
melhorar as...
daquelas pes...
problemas cr...
tes e hiperten...

Atualment...
ranaenses, p...
excesso de...
obesidade). E...
é menor, mas...
da metade d...
te deste cen...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA SILMARA NEUMANN – ME.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua das Figueiras, 413, Bairro São Cristóvão, Guarapuava, Paraná, CEP 85.060-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 30/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 12 meses a contar da data de assinatura, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Dr. Moisés
Ana Paula*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------|---------------|---------|--------|--------------------|-----------------|
| 001 | OXIGÊNIO MED. 10M³ | WHITE MARTINS | UN | 300,00 | 131,39 | 39.417,00 |
| 002 | OXIGÊNIO MED. 1M³ | WHITE MARTINS | UN | 400,00 | 72,83 | 29.132,00 |
| 003 | OXIGÊNIO MED. 4M³ | WHITE MARTINS | UN | 250,00 | 94,99 | 23.747,50 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 92.296,50 |

O VALOR TOTAL DOS LOTES É DE: R\$ 92.296,50 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 025/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

*Thais
Ana Paula*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 036/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Três
Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar, após solicitação do gestor, a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para a entrega em caso de emergência de ser de imediato sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em dias fixos que supram a necessidade da instituição da licitante após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

Rua Moisés Lúpion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

de
Thais
Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660025/0001-82

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Assinatura
Thais
Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I - O valor global deste contrato é de : **R\$ 92.296,50 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais, Cinquenta Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÍTAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmítal – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Dr.
Moisés
Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

*de
Thais
Ana Paula*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante

Palmital-PR, 11 de Abril de 2017.

SILMARA NEUMANN – ME
SILMARA NEUMANN
Contratada

Testemunhas:

Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 072.774.859-98
Nome: ANA PAULA SNAK
CPF/MF: 004.883.589-73



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000154

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua das Figueiras, 413, Bairro São Cristóvão, Guarapuava, Paraná, CEP 85.060-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, ou seja, 10 de Abril de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 92.296,50 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Correio do Cidadão
 MARTA-FEIRA
 ABRIL/2017
 Ano 9 | Nº 1.669
B1

Cadern

Emerson Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

TRÂNSITO
Detran orienta
imprevistos nas

| VEÍCULO | ANO | C | COR |
|------------------------|-------|---|----------|
| CHEVROLET | | | |
| 510 COLINA 4X4 | 06/09 | D | PRATA |
| MONTANA LS | 14/14 | D | BRANCO |
| OMEGA CD | 85/95 | D | AZUL |
| CLASSIC LIFE | 05/06 | D | PRETO |
| 510 LT | 12/13 | D | PRATA |
| 2400IVA | 04/09 | D | PRETO |
| VECTRA GLS 2.2 | 98/98 | D | AZUL |
| ASTRA SEDAN | 04/04 | D | BEGE |
| CLASSIC LS | 12/13 | D | PRATA |
| CLASSIC LIFE | 07/08 | D | PRATA |
| ASTRA HATCH | 09/10 | D | PRATA |
| CELTA LIFE | 07/08 | D | PRATA |
| CRUZE LTZ | 13/13 | D | PRETO |
| 510 EXECUTIVA | 11/11 | D | BRANCA |
| FIAT | | | |
| STRADA | 01/01 | F | VERMELHO |
| PALIO FIRE | 05/06 | F | BRANCO |
| PALIO ELX | 07/08 | F | PRATA |
| DOBLO CARGO | 05/05 | F | BRANCO |
| UNO WAY | 10/11 | F | VERMELHO |
| PALIO ELX | 09/10 | F | BEGE |
| SIENA EL | 11/12 | F | CINZA |
| TORO FIREOOM - AUT | 10/11 | F | VERMELHO |
| PALIO CELEBR | 10/11 | F | PRATA |
| UNO | 13/13 | F | PRATA |
| STRADA WORK.CO | 11/12 | F | CINZA |
| FORD | | | |
| F 280 XLT | 01/01 | O | PRATA |
| ECOSPORT XLT 2.0 - AUT | 07/07 | O | CINZA |
| EDGE V6 | 12/13 | O | BRANCO |
| F-1000 | 87/87 | O | CINZA |
| FOCUS | 10/10 | O | PRETO |
| LANDAU GALAXY | 72/79 | O | CINZA |
| RANGER LIMITED | 11/12 | O | VERMELHA |
| RANGER XLS CS 3.2 4x4 | 12/13 | O | PRATA |
| ECOSPORT XLS 1.6 | 05/05 | O | PRATA |
| TOYOTA | | | |
| HILUX SRV 3.0 4X4 | 09/09 | T | PRATA |
| COROLA XEI | 10/11 | T | PRETO |
| COROLLA | 14/15 | T | PRATA |
| VOLKSWAGEN | | | |
| NOVO GOL CITY | 10/11 | T | PRATA |
| GOL G4 1.0 ECOMOTION | 10/11 | T | BRANCO |
| FUSCA | 77/77 | T | BRANCO |
| FUSCA | 85/85 | T | BRANCO |
| FOX ROUTE | 07/08 | T | PRETO |
| SANTANA QUANTUM | 98/98 | T | CINZA |
| PEUGEOT | | | |
| 206 SW16 FELI FX | 05/06 | T | AZUL |
| 307 SEDAN | 06/07 | T | PRATA |
| 307 HATCH | 09/10 | T | PRATA |
| KIA | | | |
| CARNIVAL EX | 08/09 | G | PRATA |
| SORENTO EX | 14/15 | G | BRANCA |
| RENAULT | | | |
| CLIO RT 1.6 16V | 02/02 | G | CINZA |
| EXPRESS | 89/88 | G | BRANCO |
| SCENIC RT 1.6 16V | 02/02 | G | BRANCO |
| VAN REVECAP MASTER | 08/08 | G | PRATA |

Casa & Jardim
 PEDRAS DECORATIVAS

JARDINAGEM E PAISAGISMO

☎ 44 3523 3493
 ☎ 44 9 9989 5729

✉ email: casaejardim.pr@hotmmail.com

Av. Guilherme de Paula Ferraz, 2255
 Centro - Campo Mourão - Paraná

Depósito Henrique

**AREIA LAVADA
 PEDRA**





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº70 /2018

Palmital, 03 abril 2018

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº..... 422.....

Em... 04 ... Abril ... 2018

.....
ASSINATURA

Assunto: Termo de Aditivo

Venho através do presente solicitar aditivo no prazo de vigência pregão 25/2017 da empresa SILMARA NEUMAN –ME.

Empresa especializada em distribuição de oxigênio, sendo de extrema importância a prestação do serviço devido ao uso contínuo e diário dos itens descritos no contrato, observando também que o município possui diversos pacientes com patologias críticas e avançadas que dependem do uso contínuo de oxigênio em suas residências.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
 CNPJ: 09.290.590/0001-09
 Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 84/2018

Palmital, 12 de abril 2018

Aos cuidados
 Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 Protocolo Nº 475
 Em 13 de Abril, 2018

 ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo

Venho através do presente solicitar aditivo no prazo de vigência do contrato 82/2017 da empresa SILMARA NEUMAN – ME.

Empresa especializada em distribuição de oxigênio, sendo de extrema importância a prestação do serviço devido ao uso contínuo e diário dos itens descritos no contrato, observando também que o município possui diversos pacientes com patologias críticas e avançadas que dependem do uso contínuo de oxigênio em suas residências.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins
 Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000157

PARECER Nº 126/2018- LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da



Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração,

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000159

Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000160

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, devendo a Administração observar as recomendações aqui formuladas. Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual..

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 12 de Abril de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 294/2018

SUMULA: Designa Servidor Público Municipal para fazer parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Palmital das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO SIMIANO, matrícula 51160, ocupante do cargo efetivo de Contador, para fazer parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Palmital.

rt. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 205/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Sra. CIRENE SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG n.º 9.274.221-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.238.439-60, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 02/04/2018

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 208/2018

SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. CIRENE SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG n.º 9.274.221-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.238.439-60, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 03/04/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 09.730.949/1-82

PREGÃO Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 036/2017

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN - ME

CNPJ: 17.974.014/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 82/2017 do PREGÃO nº 25/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias, ou seja, 09/04/2019

Palmital, 12/04/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 09.730.949/1-82
CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3540-1122 - FAX 3544-1122
CASA POSTAL: 11 - CEP 85700-000 - P I T A N G A - P R 36361

PORTARIA Nº 361 de 02 de Abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade de regularização funcional dos servidores públicos ocupantes do cargo de Agente Educacional devido ausência de comprovação de realização, aprovação e contratação pelo servidor em Concurso Público, realizado apenas o recolhimento de provas nas determinadas pelo Art. 2º, § 3º da Lei nº 1432/2006 que criou o cargo de agente educacional a fim de apoiar possível regularização de dos empregados promovidos pelo Fundepr, na referida Lei.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo Administrativo nº designar e contratar para devolução da regularização de reassumção do cargo de Agente Educacional

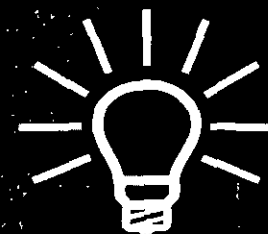
Art. 2º Para a realização dos trabalhos foram designados os seguintes servidores: Presidente: Edgard Antonio Zabel Trojan - Oficial Administrativo - Matrícula nº 15127-1. Membros: Maria Adelaide Castro Bonfim - Professora - Matrícula nº 20.892-1. Helcio Luis Reis - Atendente - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 3479-1

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de Abril de 2018

Mário G. Carpinari dos Santos Barbosa
Prefeito



>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 204/2018

SUMULA: Designa Servidor Público Municipal para fazer parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Palmital dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO SIMIANO, matrícula 51160, ocupante do cargo efetivo de Contador, para fazer parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 205/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a servidora pública municipal Sra. CIRENE SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.274.221-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.238.439-60, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 02/04/2018

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 206/2018

SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a servidora pública municipal Sra. CIRENE SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.274.221-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.238.439-60, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 03/04/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82

PREGÃO Nº 029/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 036/2017

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 822/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ: 17.974.014/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 822/2017 do Pregão nº 25/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias, ou seja, 09/04/2018

Palmital, 12/04/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 75.680.025/0001-82

CENTRO ADMINISTRATIVO 29 DE JANEIRO 111 - CORREIO (41) 3240-1122 - FAX 3244-1172
CADA POSTAL 11 - CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 261 de 02 de Abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade de regularização funcional dos servidores públicos ocupantes do cargo de Agente Educacional devido ausência de comprovação da realização, aprovação e nomeação pelo servidor em Concurso Público, realizado apenas o reequilíbrio de profissionais determinado pelo Art. 2º, § 3º da Lei nº 1.137/2006 que criou o cargo de agente educacional a fim de se assegurar a regularidade dos equipamentos promovidos com o funcionamento na referida Lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo administrativo e designar a Comissão para abertura da regularidade de reassumimento do cargo de Agente Educacional

Art. 2º Para a realização dos trabalhos foram designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Edineia Antonia Kubel Trepo - Oficial Administrativo - Matrícula nº 5517-1
Membros: Maria Adriane Castro Bonfim - Professora - Matrícula nº 2100-1
Hélio Luis Diniz de Faria - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 3479-1

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de longa duração, devendo ser apresentado o relatório Relatório sob pena de responsabilidade funcional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Pitanga Municipal de Pitanga, em 02 de abril de 2018

Mário G. Campello dos Santos Barbosa
Prefeito

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gov@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 10350 /2018

CONTRIBUINTE: SILMARA NEUMANN - ME

CPF/CNPJ: 17.974.014/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 12/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1138796001138



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17974014/0001-09
Razão Social: SILMARA NEUMANN ME
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032804250011383393

Informação obtida em 12/04/2018, às 15:31:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.974.014/0001-09

Certidão nº: 140883761/2017

Expedição: 29/11/2017, às 08:06:45

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA NEUMANN - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.974.014/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ: 17.974.014/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:30 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **00D5.68B7.286B.B230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000167

| | | |
|---|--|----------------|
| RECEBEMOS DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. | | NF-e |
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR. | Nº 000.076.516 |
| | | SÉRIE 2 |

| | | |
|---|--|---|
| COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A. JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 - CONRADINHO CEP 85.055-040 - GUARAPUAVA - PR Fone (042) 3624-2403 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | CONTROLE DO FISCO  |
| | 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 | CHAVE DE ACESSO 4118 0479 9641 7700 0915 5500 2000 0765 1610 0535 4494 |
| | Nº 000.076.516 SÉRIE 2 Página 1 de 1 | Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |

| | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTOS NF-E | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042394880 | INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: | CNPJ: 79.964.177/0009-15 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180063540568 13/04/2018 08:34:42 |

| | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: NITRO GAS COMERCIO DE OXIGENIO | CNPJ/CPF: 17.974.014/0001-09 | DATA DE EMISSÃO: 13/04/2018 |
| ENDEREÇO: RUA DAS FIGUEIRAS, 413 | BAIRRO/DISTRITO: SAO CRISTOVAO | CEP: 85060120 |
| MUNICÍPIO: GUARAPUAVA | FONE/FAX: 4299880397 | UF: PR |
| | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063484625 | HORA DE SAÍDA: 08:35:33 |

| | | | | | |
|-------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS: | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | |
| VALOR DO FRETE: | VALOR DO SEGURO: | DESCONTO | OUT. DESP. ACESSÓRIAS: | VALOR DO IPI: | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS | |
| RAZÃO SOCIAL: | FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE |
| ENDEREÇO: | CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: |
| QUANTIDADE: | MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ESPECE: | NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO: |
| MARCA: | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|---|-------------|----------|-----|------|-----|------------|-------------|----------|----------|---------|---------|-----------|
| COD. PROD. | COD. ANP. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | V. TRIBUTOS | COD. NCM | CST | CFOP | UND | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. DESC. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | ALIQ ICMS |
| 191 | 320102001 | GASOLINA COMUM | 12,73 | 27101259 | 060 | 5656 | L | 7,16 | 4,190 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 191 - ICMS | | retido anteriormente - ALIQ 29,00% BC R\$ 29,50 - ICMS R\$ 8,56 | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|--|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES nEic: 06 vEncIn: 1446807 vEncFin: 1446814 Tributos aproximados: R\$ 4.03 (13.43%) Federal, R\$ 8.70 (29.00%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR ASG7R1 ICMS retido na fonte - BC R\$ 29.50 - ICMS R\$ 8.56 Frete: Autorização: Media: FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO: 30.00 | |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000168

PREGÃO Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 036/2017

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN - ME

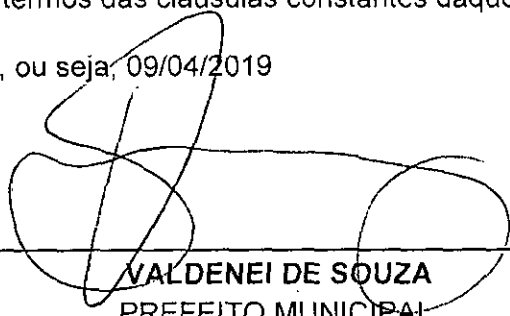
CNPJ: 17.974.014/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 82/2017 do Pregão nº 25/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias, ou seja, 09/04/2019

Palmital, 12/04/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000169

PREGÃO Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 036/2017

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

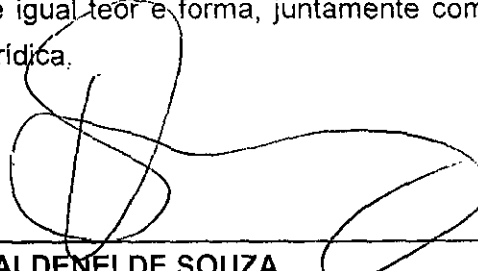
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SILMARA NEUMANN - ME**, com endereço à Rua Das Pereiras, 436 SALA 01 - CEP: 85060140 - Bairro: São Cristovão, Guarapuava/PR inscrita no 17.974.014/0001-09 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SILMARA NEUMANN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 82, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência **12/04/2018 A 09/04/2019** do contrato n. **82/2017** do Pregão nº **25/2017**, fica prorrogado, por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

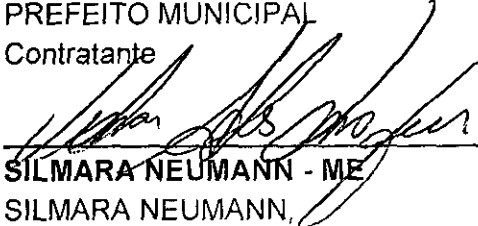
CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

É por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/04/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



SILMARA NEUMANN - ME
SILMARA NEUMANN,
Contratado(a)

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

000170

Testemunhas:

Nome: Dilceia Regina Martins
CPF: 07277485998

NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 825.665.189-04

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILMARA NEUMANN**
CNPJ: **17.974.014/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:32 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **96F0.AA87.EA4A.84C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018845683-37

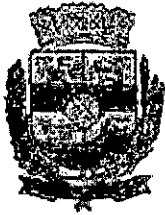
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09
Nome: **SILMARA NEUMANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 32641 /2018

CONTRIBUINTE: SILMARA NEOMANN

CPF/CNPJ: 17.974.014/0001-09

ENDEREÇO: N°: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 09/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 550781757550781

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17974014/0001-09
Razão Social: SILMARA NEUMANN ME
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100504400243680276

Informação obtida em 09/10/2018, às 11:10:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.974.014/0001-09

Certidão nº: 160021148/2018

Expedição: 09/10/2018, às 11:08:56

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA NEUMANN** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.974.014/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER N° 360/2018- LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ass. Ana Paula
Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração,

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.

Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ama Paula
Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, devendo a Administração observar as recomendações aqui formuladas. Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual..

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

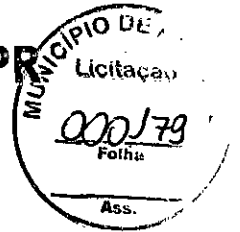
Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 10 de Outubro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DAS FIGUEIRAS, 413 - CEP: 85060120 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, portador do RG nº 7.315.961-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 13854 | OXIGÊNIO MED. 10M ³ | UND | 75,00 | 131,39 | 9.854,25 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 9.854,25 |

DATA DO CONTRATO: 10/10/2018 (dez dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da data do Aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.854,25 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

*Ass. Paula
Viana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7558025/0001-82
GESTÃO 2017-2020



PREGÃO Nº 025/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 036/2017

2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 82/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SILMARA NEUMANN - ME**, com endereço à rua das pereiras, 436 sala 01 - CEP: 85060140 - Bairro: São Cristovão, Guarapuava/PR inscrita no 17.974.014/0001-09 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SILMARA NEUMANN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 82, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: Fica aditivado 25% do Item do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 13854 | OXIGÊNIO-MED. 10M ³ | UND | 75,00 | 131,39 | 9.854,25 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 9.854,25 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15.627.052/0001-12

GESTÃO 2017-2020



E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SILMARA NEUMANN - ME
SILMARA NEUMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
ANA PAULA SNAK
00488358973

THAIS FERREIRA DE SOUZA
07277485998.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

MEMORANDO 73 /2019

Palmital 17 de abril de 2019.

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Assunto: Termo de Aditivo

Venho através do presente solicitar aditivo no prazo de vigência do pregão 25/2018, contrato nº82/2017 da SILMARA NEUMANN - ME.
Especializada na prestação de oxigênio para área da saúde.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco -me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 352

Em 17/04/19

Dilcelia Regina Martins
ASSINATURA

Dilcelia Regina Martins
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 9123 /2019

CONTRIBUINTE: SILMARA NEUMANN

CPF/CNPJ: 17.974.014/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 11/04/2019.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 27900449027900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN,

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.974.014/0001-09

Certidão nº: 170782066/2019

Expedição: 11/04/2019, às 08:18:40

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILMARA NEUMANN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.974.014/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019748524-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09
Nome: SILMARA NEUMANN

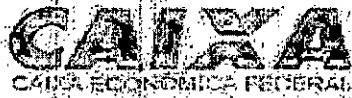
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:

www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17974014/0001-09
Razão Social: SILMARA NEUMANN ME
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2019 a 04/05/2019

Certificação Número: 2019040502044912464991

Informação obtida em 11/04/2019, às 08:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



PARECER Nº 101//2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*"

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 10 de Abril de 2019.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



Pregão Nº 25/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 036/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 - CEP: 85060140 - Bairro: São Cristovão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILMARA NEUMANN**, portador do RG nº 7.315.961-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº054.127.489-96 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº82/2017 do Pregão 25/2017, fica prorrogado pelo período 10/04/2019 ate 08/04/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/04/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
COMUNICAÇÃO IMPORTANTE
Pregão Presencial nº 13/2018
Processamento Licitatório nº 28/2019

Se houver alguma divergência de descrição do Item do Anexo I, Termo de Referência, com os itens da Métrica da Proposta, os proponentes deverão seguir o Anexo I do Termo de Referência da Proposta do Edital para cotar os preços.

Os itens abaixo relacionados ficam cancelados, devido a divergência de descrição, para todos os efeitos legais:

| | | | | | |
|------------------|-----------------|------|-----|----------|-----------|
| O Item 37- 22184 | PNEU 15,500 R18 | 8,00 | UND | 1.333,00 | 10.664,00 |
| O Item 27- 21814 | PNEU 14,4-24 | 2,00 | UND | 3.040,00 | 6.080,00 |

Palmital-PR, 11/04/2019

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Antônio Ferraz de Lima Neto
Presidente da CPI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Modelo 1- INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 149/2019
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício n.º 01/2019
Assunto: Prestação de Contas Municipais

Guarapuava, 22 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

O Conselho Intermunicipal de Saúde - CISGAP, CNPJ: 07.540.117/0001-07, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018.

Atenciosamente,

Cesar Augusto Carlos Silvestri Filho
CESAR AUGUSTO CARLOS SILVESTRI FILHO
Presidente do Conselho

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Guadalupe, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80330-910 - Curitiba-PR

CISGAP
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PITANGA - TURVO

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

EMENTA: Autoriza o reajuste, a título de reposição salarial, dos valores dos cargos previstos pelos Anexos I e II de Estrutura Organizacional do Conselho Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pitanga - Turvo - CISGAP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pitanga - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos em Comissão e dos Cargos de Pessoal Eletivo - CISGAP (Anexos I e II) pela integralidade desta Resolução no percentual de 4,18% conforme Índice IPCA março/2019 acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1.º de março de 2019.

Art. 3.º - Publica-se.

Guarapuava, 08 de abril de 2019.

Cesar Augusto Carlos Silvestri Filho
CESAR AUGUSTO CARLOS SILVESTRI FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
CISGAP

| Cargo | Vencimentos |
|--|--------------|
| DIRETOR EXECUTIVO | R\$ 8.490,96 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTÁBIL | R\$ 7.019,27 |
| DIRETOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO À SAÚDE | R\$ 7.019,27 |
| GERÊNCIA DE FATURAMENTO | R\$ 2.490,39 |
| GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS | R\$ 2.490,39 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE | R\$ 2.490,39 |
| GERÊNCIA DE CONTROLE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE | R\$ 2.490,39 |
| GERÊNCIA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS | R\$ 2.490,39 |

Guarapuava, 08 de abril de 2019

Cesar Augusto Carlos Silvestri Filho
CESAR AUGUSTO CARLOS SILVESTRI FILHO
PRESIDENTE

CISGAP
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PITANGA - TURVO

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS - CISGAP

| Denominação do Cargo/Carga Horária | Vencimentos |
|------------------------------------|--------------|
| ADVOGADO - 20hs | R\$ 3.356,38 |
| CONTROLE INTERNO - 40hs | R\$ 3.057,17 |
| CONTADOR - 20hs | R\$ 3.366,39 |
| ENFERMEIRO - 40hs | R\$ 2.830,67 |
| NUTRICIONISTA - 30hs | R\$ 2.490,39 |
| PSICÓLOGO - 30hs | R\$ 2.490,39 |
| ASSISTENTE SOCIAL - 30hs | R\$ 2.490,39 |
| FISIOTERAPISTA - 30hs | R\$ 2.490,39 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40hs | R\$ 1.358,98 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40hs | R\$ 1.358,98 |
| OUVIDOR - 40hs | R\$ 1.811,97 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40hs | R\$ 1.075,08 |

Guarapuava, 08 de abril de 2019.

Cesar Augusto Carlos Silvestri Filho
CESAR AUGUSTO CARLOS SILVESTRI FILHO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (042) 366-1122 - FAX 366-1122
CASA POSTAL 11 - CEP 85.260-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA.

OBJETO: Serviços de arbitragem para Campeonatos e Jogos diversos promovidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, referente ao saldo da ata de Registro de Preço 03/2018.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.00.28.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 08/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
MIDIALDADE: Pregão nº. 0/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (042) 366-1122 - FAX 366-1122
CASA POSTAL 11 - CEP 85.260-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04
Ata de Registro de Preço nº 270/2018

Termo de Aditivo de reajuste econômico financeiro a Ata de registro de preço nº 270/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGÃO LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, a Ata de Registro de preço nº 270/2018, referente à licitação nº 64/2018, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 55, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

| Item | Nome do Produto | und | Valor atual | Reajustado | Preço revisado |
|------|-----------------|-------|-------------|------------|----------------|
| 01 | DIESEL S10 | LITRO | 3,31 | 0,12 | 3,44 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25 de março de 2019.

original devidamente assinado
Maleni Celso C. R. Barbosa
Contratante

original devidamente assinado
Posto Pitangão Ltda.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 25/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 038/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Molés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN - NE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Das Palmeiras, 436 Sala 01 - CEP: 85020-140 - Bairro: São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 17.974.014/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, portador do RG nº 7.315.961-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº054.127.489-96 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº82/2017 do Pregão 25/2017, fica prorrogado pelo período 10/04/2019 até 08/04/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/04/2019

VALDENÉI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Lightbulb icon + Plus sign + Open book icon =

\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial.gv@correiodocidadao.com.br

42 3316 3288



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 25/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 82/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Das Pereiras, 436 Sala 01 - CEP: 85060140 - Bairro: São Cristovão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representado por **SILMARA NEUMANN**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 82/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **82/2017** do Pregão **25/2017**, fica prorrogado pelo período **10/04/2019** ate **08/04/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

JK *Thais*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-02

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

17 974 014/0001-09

SILMARA NEUMANN

RUA DAS PEREIRAS, 436 - SÃO CRISTÓVÃO

CEP 85060-140 GUARAPUAVA - PR

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN - ME

SILMARA NEUMANN - CPF: 054.127.489-96

Contratada

Testemunhas:

NOME: ANA PAULA SNAK
CPF: 00488358973

Thais F. de Souza
NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 07277485998